



RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	10.787.117	OUTRAS OBRIGAÇÕES	104.218
Repasse interfinanceiros	10.876.941	Credores vinculados liquidação operação	39.014
(-) Provisão para risco de crédito	(89.824)	Impostos e contribuições sobre o lucro	22.164
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.555.022	Outros impostos e contribuições	3.590
Operações de crédito	1.572.836	Contas a pagar - FAPES	1.005
(-) Provisão para risco de crédito	(17.814)	Passivo atuarial - FAMS	967
OUTROS CRÉDITOS	48.468	Diversas	37.478
Créditos tributários	23.127	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	39.593.260
Direitos vinculados Tesouro Nacional	16.697	OBRIGAÇÕES POR REPASSES	39.520.924
Impostos e contribuições - antecipações	421	Repasse com o BNDES	37.757.383
Diversos	8.223	Repasse com o STN	1.763.541
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	33.984.785	OUTRAS OBRIGAÇÕES	72.336
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	106	Contas a pagar - FAPES	36.636
Títulos Públicos Federais - Outros	106	Passivo atuarial - FAMS	25.085
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	20.498.005	Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	10.615
Repasse interfinanceiros	20.668.690	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.235.173
(-) Provisão para risco de crédito	(170.685)	Capital social	3.017.184
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.326.048	Reservas de capital	5.831
Operações de crédito	13.478.704	Reservas de lucros	6.662
(-) Provisão para risco de crédito	(152.656)	Resultado do exercício	205.496
OUTROS CRÉDITOS	160.627	Receitas da intermediação financeira	1.229.410
Créditos tributários	147.944	Despesas da intermediação financeira	(983.831)
Incentivos fiscais	12.683	Outras receitas/despesas operacionais	(24.186)
TOTAL DO ATIVO	46.797.400	Resultado não operacional	189
		Imposto de renda e contribuição social	(22.164)
		Impostos diferidos - constituição (realização)	6.078
		TOTAL DO PASSIVO	46.797.400

Informações não examinadas pelo auditor independente e conselhos de administração e fiscal.

JUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: DEMIAN FIOCCA
Presidente BNDES

Membros

MAURÍCIO BORGES LEMOS
Diretor BNDES

MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA

ÁLVARO PORTINHO DE SÁ FREIRE
JÚNIOR

FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA
RODOPOULOS

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

VANIA MARIA DA COSTA BORGERTH
Chefe do Departamento de Contabilidade
Contadora - CRC - RJ 064.817/4

FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN

LUIZ CARLOS DELBEN LEITE

ROBERTO SMITH

LUIZ FERNANDO PERES

MARIA IZABEL REZENDE ABOIM
Superintendente da Área Financeira

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 267, DE 26 DE JUNHO DE 2006

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 14 da Resolução n.º 202, de 17 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º. Autorizar crédito complementar no valor de US\$ 29,138,880.00 (vinte e nove milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta dólares norte-americanos) ao limite anual de importação de insumos para o produto "PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)" - Código Padrão Suframa 0361, correspondente a 50,00% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao 1º ano de produção, estabelecido pela Resolução n.º 253, de 26 de agosto de 2004, fabricado pela empresa SAGEM COMUNICAÇÕES S/A., com inscrição Suframa 20.1161.01-0, nos termos do Parecer Técnico de Acompanhamento/Fiscalização nº 091/2006-SPR/CGAPI/COPIN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 7 DE JUNHO DE 2006

A Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, e:

Considerando a necessidade de regulamentar e orientar as disposições da NOB/SUAS relativas ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social para ser discutida e pactuada no âmbito desta CIT, antes de ser objeto de normatização pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS;

Considerando que essa regulação envolve todas as instâncias e todos os níveis de gestão do SUAS, resolve:

Art. 1º Pactuar a instituição de Câmara Técnica/CT para, no prazo máximo de 2 (dois) meses, a contar da publicação desta Resolução/CIT no Diário Oficial da União - DOU, apresentar a proposta inicial de regulação.

Art. 2º A Citada CT será composta pelos seguintes membros indicados pela representação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS: Ana Lígia Gomes e Helena Ferreira Lima;

pela representação do Fórum de Secretários Estaduais de Assistência Social/Fonseas: Denise Arruda Colin/PR e Marta de Oliveira Sales/DF; pela representação do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social/Congemas; Eliane Quaresma/MG e Heloísa Helena Mesquita Maciel/RJ e pelo CNAS: Tânia Mara Eller da Cruz.

Art. 3º A coordenação da CT ficará a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por intermédio da SNAS, a quem caberá realizar os contatos com os demais membros objetivando definir cronograma e local de trabalho.

Parágrafo Primeiro - O MDS arcará com os custos de passagens e diárias dos membros da CT que se deslocarem até Brasília para as reuniões de trabalho.

Parágrafo Segundo - A CT poderá convidar outros técnicos para contribuir eventualmente com os trabalhos.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº1, de 13 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2006.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

SÍLVIA REGINA DA CUNHA BARRETO
Fórum Nacional de Secretários Estaduais
de Assistência Social/Fonseas

MARCELO GARCIA VARGENS
Colegiado Nacional de Gestores
Municipais de Assistência Social/Congemas